



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC



TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO N° 256/2022

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo n° **256/2022-SEASPAC/PMM**, processo 4.997/2022-PMM, pregão Eletrônico **025/2022-CPL/PMM**, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM E 02 VEÍCULOS ZERO KM, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC NO MUNICIPIO DE MARABÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 3133051 SSP/GO e CPF n° 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade através da Secretaria e do outro lado a empresa **DIAMANTINO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 08.893.457/0006-99, devidamente representada neste ato pelo Sr. Winston Diamantino, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 577.881.892-00 e RG N° 33.178.177-3SSP-SP, com escritório na Avenida Pedro Alves Cabral, n.º 1451, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, cidade Belém-Pa, e-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com para o fim que a seguir se declara, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO n° 256/2022-SEASPAC/PMM**, tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM E 02 VEÍCULOS ZERO KM, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**, oriundo do **PROCESSO N° 4.997/2022-PMM, PREGAO ELETRONICO N° 025/2022-CPL/PMM**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO (VAN) 9 + 1 (NOVE MAIS UM). Especificações: veículo novo, zero quilômetros rodados, ano de fabricação/modelo 2022 com as seguintes características mínimas: 9+1 lugares, teto alto, motor movido a diesel, gerenciamento eletrônico,				

Rua Ubá Qd. 04, lote 02 Agropólis do INCRA – Bairro Amapá núcleo cidade nova – Marabá – Pa.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC



02	potência de no mínimo 125 CV, entre eixo de no mínimo 3600mm, pneus no mínimo 225/65 R16, garantia mínima de 1 ano, tacôgrafo, airbag para o motorista, cambio com velocidade de 5 marchas, cinto de segurança para todos os ocupantes, direção hidráulica ou elétrica, pintura na cor branca, com sistema de som, câmera de ré, porta corredeira, assoalho em e com capas impermeáveis, tração 4x4, freios a disco ventilados na dianteira chapa de alumínio, sistema de freios ABS, travamento das portas com controle remoto, vidros elétricos, ar condicionado, rodado simples, bancos dos passageiros do salão reclinável e sólidos na traseira, retrovisor com acionamento elétrico, alarme sonoro de advertência, sendo todos itens originais de fábrica, não sendo permitido nenhuma adaptação. Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos parâmetros do CONTRAN; Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; manual do proprietário e de manutenção em português; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 265.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão contratual fundamenta-se no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CAUSA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **DECIDE** pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** firmado em 11 de

Rua Ubá Qd. 04, lote 02 Agropólis do INCRA – Bairro Amapá núcleo cidade nova – Marabá – Pa.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC



maio de 2022, em virtude da empresa **DIAMANTINO & CIA LTDA** descumprir o que consta no contrato na cláusula **14.2 “RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;”** Em virtude de a empresa ter sido notificada em não ter manifestado interesse de entregar o produto solicitado pelo setor de compras.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em razão da presente rescisão unilateral a administração encaminhará este processo para CPA – Comissão Processante de Apuração para que sejam tomadas as devidas providências.

E, por estarem justos, assina o presente distrato por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 03 de Outubro de 2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC Portaria nº 0224/2017-GP